



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a delimitação da Zona, do Perímetro Urbano e dos Bairros da Sede do Município de Marco e dá outras providências.

O objetivo é delimitar a fronteira que separa a área urbana da área rural no território do município de Marco. O critério utilizado para determinar as áreas que compreendem a zona urbana, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é por meio do sistema político-administrativo e suas vertentes, ou seja, o Perímetro Urbano é delimitado através de decisão legislativa.

Sabe-se que a demarcação entre a Zona Rural e Urbana é imprescindível para o município, tendo em vista que é por intermédio desse delineamento que o gestor é capaz de efetivar políticas públicas de urbanização dentro do Perímetro Urbano, além da arrecadação de tributos para que aconteça a devida execução de serviços públicos. Ressalta-se que o perímetro urbano não está sendo ampliado, de forma que permanece o mesmo determinado na Lei n. 157/2015.

Ademais, é de suma importância a delimitação dos Bairros, haja vista que consistem em recortes territoriais com significado econômico, social, ambiental e simbólico, e nesse sentido podem ser arguidos como unidades de planejamento e gestão. Com efeito, o bairro expressa a dinâmica da vida urbana, que permite o conhecimento da realidade local, do cotidiano da vida da cidade, logo, primordial para o cidadão.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Portanto, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DELIMITA A ZONA, O PERÍMETRO URBANO, OS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARCO E OS DISTRITOS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Esta Lei tem por finalidade delimitar o Perímetro Urbano da Sede, dos Distritos, e os Bairros do Município de Marco, compreendendo as áreas central, comercial e residencial da Sede do Município:

Art. 2º - O Perímetro Urbano da Sede do Município de Marco fica assim delimitado:

Ao NORTE, com o Riacho do Córrego, vindo por este a sua foz no Rio dos Caibros, a partir daí uma linha imaginária em direção Sul, traçada a seiscentos metros ao norte do centro da estrada que liga o Centro do Município a Localidade de Triângulo de Marco denominada BR-402, onde corre em paralelo com a mesma por uma distância de um mil e trezentos metros, de onde segue em direção Norte, por novecentos metros até a Barragem de Santa Rosa, onde segue em direção Leste por quatrocentos metros e desce em direção Sul, até a distância de seiscentos metros até o eixo da Rodovia BR-402, de onde segue por quatro mil e oitocentos metros até o centro da lagoa de Santa Rosa; ao SUL, limitando-se em dois mil e quinhentos metros do travessão do Sr. José Elder Rocha até o centro do Rio dos Caibros, bem como segue paralelamente a uma distância de duzentos metros da Rodovia BR-402 até a estrada de acesso à localidade de Paraíso, daí seguindo ao Sul em linha reta imaginária de novecentos metros, com o extremo externo do loteamento Portal do Marco, bem como segue em linha reta em direção Leste até o eixo da rodovia BR-403; ao OESTE, onde se inicia no centro do eixo da estrada que liga os Municípios de Marco e Bela Cruz, seguindo pelo eixo do centro do Riacho do Córrego, confrontando-se com o encontro entre o fim da estrada que liga a localidade de Salinas II até o centro do Açude Preto; e ao LESTE, do centro da Lagoa de Santa Rosa, seguindo pela distância de um mil e quatrocentos metros em direção Sul, de onde segue em



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

direção Oeste até o eixo da BR-403, de onde segue por oitocentos metros se encontrar com limite externo do Loteamento Portal do Marco, de onde segue em direção Oeste pela distância de um mil e duzentos metros até o extremo Oeste do referido loteamento, seguindo em direção norte até a distância de duzentos metros ao eixo da rodovia BR-402, onde corre em paralelo por uma distância de cinco mil e seiscentos metros, até o Rio dos Caibros, seguindo por este até o Travessão do Sr. José Elder Rocha, seguindo em direção Oeste até o eixo central da Estrada CE-Norte, de onde corre uma linha imaginária até o centro do Açude Preto.

§1º - Ficam assim delimitados os Bairros da Sede Urbana do Município de Marco:

I. Bairro Centro:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=372.878,98m** e **N=9.655.153,06m** **dividindo-o com** Rio dos Caibros ; dai segue confrontando com Rio dos Caibros com o azimute de $188^{\circ}59'44,31''$ e a distância de 574,90m até o marco **P02(E=372.789,09m e N=9.654.585,24m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $260^{\circ}19'54,97''$ e a distância de 156,74m até o marco **P03(E=372.634,57m e N=9.654.558,92m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $260^{\circ}19'54,97''$ e a distância de 212,08m até o marco **P04(E=372.425,51m e N=9.654.523,30m)**; dai segue confrontando com Rua Geraldo Pontes com o azimute de $193^{\circ}39'48,65''$ e a distância de 129,86m até o marco **P05(E=372.394,83m e N=9.654.397,11m)**; dai segue confrontando com Bairro Barro Vermelho com o azimute de $193^{\circ}39'48,65''$ e a distância de 143,94m até o marco **P06(E=372.360,83m e N=9.654.257,25m)**; dai segue confrontando com Expedito Wilson Jovino com o azimute de $278^{\circ}16'02,42''$ e a distância de 163,57m até o marco **P07(E=372.198,96m e N=9.654.280,77m)**; dai segue confrontando com Expedito Wilson Jovino com o azimute de $191^{\circ}22'29,76''$ e a distância de 32,41m até o marco **P08(E=372.192,57m e N=9.654.249,00m)**; dai segue confrontando com Expedito Wilson Jovino com o azimute de $277^{\circ}31'04,98''$ e a distância de 155,25m até o marco **P09(E=372.038,65m e N=9.654.269,31m)**; dai segue confrontando com Acesso ao Bairro Raimundo Jovino com o azimute de $10^{\circ}10'23,97''$ e a distância de 198,34m até o marco **P10(E=372.073,69m e N=9.654.464,53m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $266^{\circ}25'41,12''$ e a distância de 85,97m até o marco **P11(E=371.987,88m e N=9.654.459,17m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $274^{\circ}29'01,90''$ e a distância de 79,14m até o marco **P12(E=371.908,98m e N=9.654.465,36m)**; dai segue confrontando com Rua Dep. Manuel Rodrigues com o azimute de $10^{\circ}24'37,22''$ e a distância de 962,83m até o marco **P13(E=372.082,96m e N=9.655.412,34m)**; dai segue confrontando com Rua Galdêncio Leorne com o azimute de $100^{\circ}00'33,38''$ e a distância de 339,77m até o marco **P14(E=372.417,56m e N=9.655.353,29m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de $187^{\circ}31'26,31''$ e a distância de 290,36m até o marco **P15(E=372.379,54m e N=9.655.065,42m)**; dai segue confrontando com Rua José Maria Farias com o azimute de $101^{\circ}51'11,70''$ e a distância de 301,82m até o marco **P16(E=372.674,92m e N=9.655.003,43m)**; dai segue confrontando com Espólio de Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $100^{\circ}51'06,69''$ e a distância de 31,90m até o



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

marco **P17(E=372.706,25m e N=9.654.997,42m)**; dai segue confrontando com Espólio de Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 358°05'46,19" e a distância de 71,98m até o marco **P18(E=372.703,86m e N=9.655.069,36m)**; dai segue confrontando com Espólio de Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 2°03'11,30" e a distância de 65,63m até o marco **P19(E=372.706,21m e N=9.655.134,95m)**; dai segue confrontando com Espólio de Geraldo Bastos Osterno, com o azimute 84°00'51,33" e a distância de 173,71m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 67.24ha

II. Bairro Coqueirinho:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=372.467,71m e N=9.655.743,13m dividindo-o com Angelo Luis Leite Nobrega**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 165°02'48,77" e a distância de 188,18m até o marco **P02(E=372.516,26m e N=9.655.561,32m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 177°51'51,02" e a distância de 16,41m até o marco **P03(E=372.516,87m e N=9.655.544,92m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 184°55'10,89" e a distância de 97,52m até o marco **P04(E=372.508,51m e N=9.655.447,76m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 96°41'31,31" e a distância de 30,51m até o marco **P05(E=372.538,81m e N=9.655.444,21m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 182°48'29,70" e a distância de 17,20m até o marco **P06(E=372.537,96m e N=9.655.427,02m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 72°35'44,68" e a distância de 60,74m até o marco **P07(E=372.595,92m e N=9.655.445,19m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 147°53'00,51" e a distância de 93,86m até o marco **P08(E=372.645,82m e N=9.655.365,69m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 251°33'10,12" e a distância de 25,30m até o marco **P09(E=372.621,82m e N=9.655.357,69m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 192°56'27,77" e a distância de 66,10m até o marco **P10(E=372.607,02m e N=9.655.293,26m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 101°26'56,58" e a distância de 58,08m até o marco **P11(E=372.663,95m e N=9.655.281,73m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 185°33'57,66" e a distância de 33,02m até o marco **P12(E=372.660,74m e N=9.655.248,87m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 99°00'30,63" e a distância de 33,19m até o marco **P13(E=372.693,52m e N=9.655.243,68m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 190°19'24,20" e a distância de 97,58m até o marco **P14(E=372.676,04m e N=9.655.147,67m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 112°51'36,76" e a distância de 32,74m até o marco **P15(E=372.706,21m e N=9.655.134,95m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 182°03'11,30" e a distância de 63,39m até o marco **P16(E=372.703,94m e N=9.655.071,60m)**; dai segue confrontando com Espólio Geraldo Bastos Osterno com o azimute de 178°12'56,87" e a distância de 74,22m até o marco **P17(E=372.706,25m e N=9.654.997,42m)**; dai segue confrontando com Rua José Maria Farias com o azimute de 280°51'06,69" e a distância



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

de 31,90m até o marco **P18(E=372.674,92m e N=9.655.003,43m)**; dai segue confrontando com Rua José Maria Farias com o azimute de 281°51'11,70" e a distância de 75,86m até o marco **P19(E=372.600,68m e N=9.655.019,01m)**; dai segue confrontando com Rua José Maria Farias com o azimute de 281°51'11,70" e a distância de 25,04m até o marco **P20(E=372.576,17m e N=9.655.024,15m)**; dai segue confrontando com Rua José Maria Farias com o azimute de 281°51'11,70" e a distância de 148,20m até o marco **P21(E=372.431,13m e N=9.655.054,59m)**; dai segue confrontando com Rua José Maria Farias com o azimute de 281°51'11,70" e a distância de 52,72m até o marco **P22(E=372.379,54m e N=9.655.065,42m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 7°31'26,31" e a distância de 133,80m até o marco **P23(E=372.397,06m e N=9.655.198,07m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 7°31'26,32" e a distância de 24,31m até o marco **P24(E=372.400,24m e N=9.655.222,17m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 7°31'26,31" e a distância de 132,26m até o marco **P25(E=372.417,56m e N=9.655.353,29m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 9°06'26,40" e a distância de 121,22m até o marco **P26(E=372.436,75m e N=9.655.472,98m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 6°53'19,90" e a distância de 73,08m até o marco **P27(E=372.445,51m e N=9.655.545,54m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 347°58'54,75" e a distância de 187,15m até o marco **P28(E=372.406,55m e N=9.655.728,58m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega, com o azimute 76°37'13,92" e a distância de 62,86m até o marco **P01**; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.76ha

III. Bairro Barro Vermelho:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=372.789,09m e N=9.654.585,24m dividindo-o com** Rio Acaraú; dai segue confrontando com Rio Acaraú com o azimute de 177°00'17,86" e a distância de 151,12m até o marco **P02(E=372.796,98m e N=9.654.434,32m)**; dai segue confrontando com Rio Acaraú com o azimute de 180°40'44,16" e a distância de 881,40m até o marco **P03(E=372.786,54m e N=9.653.552,98m)**; dai segue confrontando com Ricardo Neves Rios com o azimute de 271°52'59,73" e a distância de 875,11m até o marco **P04(E=371.911,90m e N=9.653.581,74m)**; dai segue confrontando com Acesso ao Bairro Raimundo Jovino com o azimute de 10°26'41,44" e a distância de 699,16m até o marco **P05(E=372.038,65m e N=9.654.269,31m)**; dai segue confrontando com Expedito Wilson Jovino com o azimute de 97°31'04,98" e a distância de 155,25m até o marco **P06(E=372.192,57m e N=9.654.249,00m)**; dai segue confrontando com Expedito Wilson Jovino com o azimute de 11°22'29,76" e a distância de 32,41m até o marco **P07(E=372.198,96m e N=9.654.280,77m)**; dai segue confrontando com Expedito Wilson Jovino com o azimute de 98°16'02,42" e a distância de 163,57m até o marco **P08(E=372.360,83m e N=9.654.257,25m)**; dai segue confrontando com Rua Geraldo Pontes com o azimute de 13°39'48,65" e a distância de 143,94m até o marco **P09(E=372.394,83m e N=9.654.397,11m)**; dai segue confrontando com Rua Geraldo Pontes com o azimute de 13°39'48,65" e a distância de 129,86m até o marco



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

P10(E=372.425,51m e N=9.654.523,30m); dai segue confrontando com Av. Dide Rios , com o azimute $80^{\circ}19'54,97''$ e a distância de 368,82m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 67.40ha

IV. Bairro Alemães:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=372.082,96m e N=9.655.412,34m dividindo-o com** Rua Dep. Manuel Rodrigues ; dai segue confrontando com Rua Dep. Manuel Rodrigues com o azimute de $190^{\circ}24'37,22''$ e a distância de 556,10m até o marco **P02(E=371.982,48m e N=9.654.865,40m)**; dai segue confrontando com Rua Parsifal Barroso com o azimute de $281^{\circ}59'30,54''$ e a distância de 536,39m até o marco **P03(E=371.457,79m e N=9.654.976,84m)**; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci Neves com o azimute de $10^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 543,71m até o marco **P04(E=371.556,93m e N=9.655.511,44m)**; dai segue confrontando com Rua Galdêncio Leorne , com o azimute $100^{\circ}40'08,53''$ e a distância de 535,28m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 29.46ha

V. Bairro São Roque:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=371.982,48m e N=9.654.865,40m dividindo-o com** Rua Dep. Manuel Rodrigues ; dai segue confrontando com Rua Dep. Manuel Rodrigues com o azimute de $190^{\circ}24'37,22''$ e a distância de 406,73m até o marco **P02(E=371.908,98m e N=9.654.465,36m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $282^{\circ}53'24,90''$ e a distância de 106,30m até o marco **P03(E=371.805,35m e N=9.654.489,07m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $284^{\circ}59'42,20''$ e a distância de 432,01m até o marco **P04(E=371.388,06m e N=9.654.600,85m)**; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci Neves com o azimute de $10^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 382,40m até o marco **P05(E=371.457,79m e N=9.654.976,84m)**; dai segue confrontando com Rua Parsifal Barroso , com o azimute $101^{\circ}59'30,54''$ e a distância de 536,39m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 21.25ha

VI. Bairro Coração de Jesus:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=371.556,93m e N=9.655.511,44m dividindo-o com** Rua Telegrafista Ceci Neves ; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci Neves com o azimute de $190^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 390,21m até o marco **P02(E=371.485,78m e N=9.655.127,77m)**; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci Neves com o azimute de $190^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 159,50m até o marco **P03(E=371.456,69m e N=9.654.970,94m)**; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci Neves com o azimute de $190^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 113,60m até o marco **P04(E=371.435,98m e N=9.654.859,25m)**; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci Neves com o azimute de $190^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 105,47m até o marco **P05(E=371.416,75m e N=9.654.755,55m)**; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Neves com o azimute de $190^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 57,54m até o marco **P06(E=371.406,26m e N=9.654.698,97m)**; dai segue confrontando com Rua Telegrafista Ceci Neves com o azimute de $190^{\circ}30'22,36''$ e a distância de 99,80m até o marco **P07(E=371.388,06m e N=9.654.600,85m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $269^{\circ}42'12,74''$ e a distância de 85,79m até o marco **P08(E=371.302,27m e N=9.654.600,41m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $240^{\circ}30'20,19''$ e a distância de 80,33m até o marco **P09(E=371.232,35m e N=9.654.560,86m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $240^{\circ}30'20,19''$ e a distância de 40,57m até o marco **P10(E=371.197,03m e N=9.654.540,88m)**; dai segue confrontando com Valderney Rios Silva com o azimute de $278^{\circ}24'31,69''$ e a distância de 20,25m até o marco **P11(E=371.177,00m e N=9.654.543,84m)**; dai segue confrontando com Valderney Rios Silva com o azimute de $275^{\circ}23'27,12''$ e a distância de 168,27m até o marco **P12(E=371.009,47m e N=9.654.559,65m)**; dai segue confrontando com Valderney Rios Silva com o azimute de $273^{\circ}24'01,25''$ e a distância de 300,53m até o marco **P13(E=370.709,47m e N=9.654.577,47m)**; dai segue confrontando com Expedito Wildson Jovino com o azimute de $354^{\circ}07'58,34''$ e a distância de 112,85m até o marco **P14(E=370.697,93m e N=9.654.689,73m)**; dai segue confrontando com Expedito Wildson Jovino com o azimute de $269^{\circ}50'25,84''$ e a distância de 66,09m até o marco **P15(E=370.631,84m e N=9.654.689,55m)**; dai segue confrontando com Jose Luciano Rios Bastos com o azimute de $272^{\circ}20'00,07''$ e a distância de 312,07m até o marco **P16(E=370.320,03m e N=9.654.702,25m)**; dai segue confrontando com Jose Luciano Rios Bastos com o azimute de $276^{\circ}28'55,42''$ e a distância de 92,51m até o marco **P17(E=370.228,11m e N=9.654.712,70m)**; dai segue confrontando com Jose Luciano Rios Bastos com o azimute de $271^{\circ}53'32,06''$ e a distância de 109,30m até o marco **P18(E=370.118,86m e N=9.654.716,31m)**; dai segue confrontando com Jose Luciano Rios Bastos com o azimute de $270^{\circ}38'41,73''$ e a distância de 173,74m até o marco **P19(E=369.945,14m e N=9.654.718,26m)**; dai segue confrontando com Maria Selma Silva com o azimute de $12^{\circ}27'33,34''$ e a distância de 83,72m até o marco **P20(E=369.963,20m e N=9.654.800,01m)**; dai segue confrontando com Maria Selma Silva com o azimute de $273^{\circ}27'38,20''$ e a distância de 141,25m até o marco **P21(E=369.822,21m e N=9.654.808,54m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $7^{\circ}12'32,08''$ e a distância de 72,03m até o marco **P22(E=369.831,25m e N=9.654.879,99m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $86^{\circ}48'20,71''$ e a distância de 152,87m até o marco **P23(E=369.983,88m e N=9.654.888,51m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $14^{\circ}24'18,96''$ e a distância de 78,58m até o marco **P24(E=370.003,43m e N=9.654.964,62m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $81^{\circ}04'33,32''$ e a distância de 57,70m até o marco **P25(E=370.060,43m e N=9.654.973,57m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $175^{\circ}30'47,86''$ e a distância de 77,68m até o marco **P26(E=370.066,51m e N=9.654.896,13m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $84^{\circ}10'18,79''$ e a distância de 74,53m até o marco **P27(E=370.140,65m e N=9.654.903,70m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $174^{\circ}51'52,66''$ e a distância de 17,42m até o marco **P28(E=370.142,21m e N=9.654.886,35m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $84^{\circ}41'48,42''$ e a distância de 5,33m até o marco **P29(E=370.147,52m e N=9.654.886,85m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $94^{\circ}54'15,66''$ e a distância de 68,28m até o marco **P30(E=370.215,55m e N=9.654.881,01m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $92^{\circ}04'18,75''$ e a distância de 35,32m até o marco **P31(E=370.250,85m e N=9.654.879,73m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $107^{\circ}22'22,12''$ e a distância de 40,05m até o marco **P32(E=370.289,07m e N=9.654.867,77m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $183^{\circ}45'29,26''$ e a distância de 14,26m até o marco



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

P33(E=370.288,14m e N=9.654.853,54m); dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $99^{\circ}25'53,91''$ e a distância de 49,25m até o marco **P34(E=370.336,72m e N=9.654.845,47m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $62^{\circ}51'41,99''$ e a distância de 42,28m até o marco **P35(E=370.374,35m e N=9.654.864,76m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $53^{\circ}20'45,50''$ e a distância de 61,66m até o marco **P36(E=370.423,81m e N=9.654.901,57m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $48^{\circ}32'39,11''$ e a distância de 56,71m até o marco **P37(E=370.466,31m e N=9.654.939,11m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $74^{\circ}20'34,33''$ e a distância de 14,85m até o marco **P38(E=370.480,61m e N=9.654.943,12m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $92^{\circ}22'11,32''$ e a distância de 47,76m até o marco **P39(E=370.528,33m e N=9.654.941,14m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $105^{\circ}45'52,05''$ e a distância de 40,16m até o marco **P40(E=370.566,98m e N=9.654.930,23m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $120^{\circ}44'38,62''$ e a distância de 16,94m até o marco **P41(E=370.581,53m e N=9.654.921,58m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $96^{\circ}41'56,34''$ e a distância de 83,29m até o marco **P42(E=370.664,25m e N=9.654.911,86m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $358^{\circ}25'40,06''$ e a distância de 68,84m até o marco **P43(E=370.662,36m e N=9.654.980,67m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $98^{\circ}55'38,25''$ e a distância de 29,71m até o marco **P44(E=370.691,71m e N=9.654.976,06m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $357^{\circ}45'31,10''$ e a distância de 80,80m até o marco **P45(E=370.688,55m e N=9.655.056,81m)**; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de $12^{\circ}46'49,37''$ e a distância de 64,04m até o marco **P46(E=370.702,72m e N=9.655.119,26m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $20^{\circ}37'42,63''$ e a distância de 52,68m até o marco **P47(E=370.721,27m e N=9.655.168,56m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $23^{\circ}52'45,82''$ e a distância de 34,42m até o marco **P48(E=370.735,21m e N=9.655.200,04m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $55^{\circ}10'55,61''$ e a distância de 55,40m até o marco **P49(E=370.780,69m e N=9.655.231,67m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $40^{\circ}33'00,47''$ e a distância de 12,63m até o marco **P50(E=370.788,90m e N=9.655.241,27m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $2^{\circ}19'37,86''$ e a distância de 27,54m até o marco **P51(E=370.790,02m e N=9.655.268,78m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $344^{\circ}09'41,85''$ e a distância de 17,52m até o marco **P52(E=370.785,24m e N=9.655.285,64m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $99^{\circ}40'13,42''$ e a distância de 120,39m até o marco **P53(E=370.903,92m e N=9.655.265,41m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $100^{\circ}43'37,79''$ e a distância de 98,36m até o marco **P54(E=371.000,56m e N=9.655.247,11m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $95^{\circ}46'27,22''$ e a distância de 57,68m até o marco **P55(E=371.057,95m e N=9.655.241,30m)**; dai segue confrontando com Geraldo Bastos Osterno com o azimute de $94^{\circ}38'54,62''$ e a distância de 57,19m até o marco **P56(E=371.114,95m e N=9.655.236,67m)**; dai segue confrontando com Carlos Cesar Meneses com o azimute de $45^{\circ}35'06,66''$ e a distância de 433,47m até o marco **P57(E=371.424,57m e N=9.655.540,03m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega , com o azimute $102^{\circ}11'20,70''$ e a distância de 135,41m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 74.16ha

VII. Bairro Raimundo Jovino:



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=372.073,69m** e **N=9.654.464,53m** **dividindo-o com** Acesso ao Bairro Raimundo Jovino ; dai segue confrontando com Acesso ao Bairro Raimundo Jovino com o azimute de $190^{\circ}10'23,96''$ e a distância de 263,70m até o marco **P02(E=372.027,11m e N=9.654.204,97m)**; dai segue confrontando com Acesso ao Bairro Raimundo Jovino com o azimute de $190^{\circ}32'20,17''$ e a distância de 358,06m até o marco **P03(E=371.961,62m e N=9.653.852,95m)**; dai segue confrontando com Acesso ao Bairro Raimundo Jovino com o azimute de $190^{\circ}09'15,36''$ e a distância de 180,24m até o marco **P04(E=371.929,84m e N=9.653.675,53m)**; dai segue confrontando com Acesso ao Bairro Raimundo Jovino com o azimute de $190^{\circ}49'34,89''$ e a distância de 564,02m até o marco **P05(E=371.823,90m e N=9.653.121,55m)**; dai segue confrontando com Acesso ao Bairro Raimundo Jovino com o azimute de $189^{\circ}12'30,70''$ e a distância de 276,18m até o marco **P06(E=371.779,70m e N=9.652.848,93m)**; dai segue confrontando com José Elder Rocha com o azimute de $275^{\circ}45'28,87''$ e a distância de 207,45m até o marco **P07(E=371.573,30m e N=9.652.869,75m)**; dai segue confrontando com Francisco Espedito Vasconcelos, Cláudia Risoleta Fernandes Osterno, Carlos Ari Macedo Osterno, Jorge Stenio Macedo Osterno, Caitano Neves Rios, Ricardo Neves Rios, Francisco Neves Osterno, José Savio Osterno Neves, Gerardo Magela de Souza, Naiane Sofia Jovino e Souza, Rita Norma Jovino Neves e Expedito Wilson Jovino com o azimute de $336^{\circ}12'47,04''$ e a distância de 1.647,98m até o marco **P08(E=370.908,61m e N=9.654.377,73m)**; dai segue confrontando com Valderney Rios Silva e Expedito Wilson Jovino com o azimute de $60^{\circ}30'20,19''$ e a distância de 452,27m até o marco **P09(E=371.302,27m e N=9.654.600,41m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $89^{\circ}42'12,74''$ e a distância de 85,79m até o marco **P10(E=371.388,06m e N=9.654.600,85m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $104^{\circ}59'42,20''$ e a distância de 432,01m até o marco **P11(E=371.805,35m e N=9.654.489,07m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $102^{\circ}53'24,90''$ e a distância de 106,30m até o marco **P12(E=371.908,98m e N=9.654.465,36m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios com o azimute de $94^{\circ}29'01,90''$ e a distância de 79,14m até o marco **P13(E=371.987,88m e N=9.654.459,17m)**; dai segue confrontando com Av. Dide Rios , com o azimute $86^{\circ}25'41,12''$ e a distância de 85,97m até o marco **P01**; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 118.11ha

VIII. Bairro Professor Geraldo Neves:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=372.139,68m** e **N=9.656.249,86m** **dividindo-o com** Angelo Luis Leite Nobrega ; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de $152^{\circ}35'34,70''$ e a distância de 227,47m até o marco **P02(E=372.244,38m e N=9.656.047,93m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de $147^{\circ}37'43,12''$ e a distância de 74,71m até o marco **P03(E=372.284,38m e N=9.655.984,83m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de $157^{\circ}23'09,72''$ e a distância de 178,75m até o marco **P04(E=372.353,12m e N=9.655.819,82m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de $149^{\circ}26'03,18''$ e a



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

distância de 104,56m até o marco **P05(E=372.406,29m e N=9.655.729,79m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 167°58'54,75" e a distância de 188,38m até o marco **P06(E=372.445,51m e N=9.655.545,54m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 186°53'19,90" e a distância de 73,08m até o marco **P07(E=372.436,75m e N=9.655.472,98m)**; dai segue confrontando com Rua 22 de Novembro com o azimute de 189°06'26,40" e a distância de 121,22m até o marco **P08(E=372.417,56m e N=9.655.353,29m)**; dai segue confrontando com Rua Galdêncio Leorne com o azimute de 280°00'33,38" e a distância de 339,77m até o marco **P09(E=372.082,96m e N=9.655.412,34m)**; dai segue confrontando com Rua Galdêncio Leorne com o azimute de 280°40'08,53" e a distância de 535,28m até o marco **P10(E=371.556,93m e N=9.655.511,44m)**; dai segue confrontando com Rua Galdêncio Leorne com o azimute de 282°11'20,70" e a distância de 135,41m até o marco **P11(E=371.424,57m e N=9.655.540,03m)**; dai segue confrontando com Francisco Neves Osterno com o azimute de 335°30'31,79" e a distância de 64,73m até o marco **P12(E=371.397,74m e N=9.655.598,93m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega com o azimute de 44°38'42,97" e a distância de 839,78m até o marco **P13(E=371.987,86m e N=9.656.196,41m)**; dai segue confrontando com Angelo Luis Leite Nobrega, com o azimute 70°36'12,95" e a distância de 160,95m até o marco **P01**; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 53,63ha

IX. Bairro Santa Rosa:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=378.225,23m e N=9.655.051,35m dividindo-o com José Gerardo Osterno Junior e Antonio Grijalva Neves**; dai segue confrontando com José Gerardo Osterno Junior e Antonio Grijalva Neves com o azimute de 179°34'25,96" e a distância de 631,14m até o marco **P02(E=378.229,92m e N=9.654.420,23m)**; dai segue confrontando com Raimundo Neiva Neves, Francisco Neves Osterno, José Eriberto Silva, Francisco Socorro Vasconcelos e Francisca Assis de Oliveira com o azimute de 264°18'06,04" e a distância de 3.806,86m até o marco **P03(E=374.441,88m e N=9.654.042,25m)**; dai segue confrontando com Rio Acaraú com o azimute de 356°52'45,55" e a distância de 612,74m até o marco **P04(E=374.408,52m e N=9.654.654,08m)**; dai segue confrontando com Rio Acaraú com o azimute de 14°30'57,78" e a distância de 349,21m até o marco **P05(E=374.496,05m e N=9.654.992,14m)**; dai segue confrontando com Rio Acaraú com o azimute de 23°14'31,15" e a distância de 478,73m até o marco **P06(E=374.684,97m e N=9.655.432,02m)**; dai segue confrontando com Rio Acaraú com o azimute de 25°05'52,51" e a distância de 546,09m até o marco **P07(E=374.916,60m e N=9.655.926,55m)**; dai segue confrontando com D N O C S com o azimute de 101°53'12,40" e a distância de 1.530,57m até o marco **P08(E=376.414,35m e N=9.655.611,29m)**; dai segue confrontando com Francisco Pedro do Nascimento, Raimundo Olimpio do Nascimento, Espólio de Moisés Olindoal, Manuel Nicodemos Chaves e José Benedito Freitas com o azimute de 179°36'50,40" e a distância de 391,32m até o marco **P09(E=376.416,99m e N=9.655.219,98m)**; dai segue confrontando com José Benedito Freitas com o azimute de 180°30'45,05" e a distância de 237,16m até o marco **P10(E=376.414,87m e N=9.654.982,83m)**; dai segue confrontando com José



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Benedito Freitas com o azimute de $89^{\circ}39'17,23''$ e a distância de 637,70m até o marco **P11(E=377.052,55m e N=9.654.986,67m)**; daí segue confrontando com José Benedito Freitas com o azimute de $9^{\circ}13'14,82''$ e a distância de 94,04m até o marco **P12(E=377.067,62m e N=9.655.079,49m)**; daí segue confrontando com D N O C S, com o azimute $91^{\circ}23'33,23''$ e a distância de 1.157,95m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 433.36ha.

X. Bairro Triângulo:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=380.216,75m e N=9.654.928,80m dividindo-o com Vila Santa Rosa**; daí segue confrontando com Vila Santa Rosa com o azimute de $188^{\circ}17'14,23''$ e a distância de 398,37m até o marco **P02(E=380.159,33m e N=9.654.534,59m)**; daí segue confrontando com D N O C S com o azimute de $277^{\circ}22'55,63''$ e a distância de 185,23m até o marco **P03(E=379.975,63m e N=9.654.558,39m)**; daí segue confrontando com D N O C S com o azimute de $179^{\circ}56'17,25''$ e a distância de 281,80m até o marco **P04(E=379.975,93m e N=9.654.276,59m)**; daí segue confrontando com D N O C S com o azimute de $179^{\circ}38'37,45''$ e a distância de 735,72m até o marco **P05(E=379.980,51m e N=9.653.540,89m)**; daí segue confrontando com João Batista de Souza com o azimute de $265^{\circ}34'30,67''$ e a distância de 514,29m até o marco **P06(E=379.467,75m e N=9.653.501,21m)**; daí segue confrontando com João Batista de Souza com o azimute de $269^{\circ}24'53,59''$ e a distância de 1.231,51m até o marco **P07(E=378.236,30m e N=9.653.488,63m)**; daí segue confrontando com André Gustavo Oliveira Rocha, Francisco Rocha Dias, Paulo César Silva, Parsifal Silva Neves, Luiz Gustavo Farias Rios, José Leorne Rios, Francisco Neves Osterno e Raimundo Neiva Neves com o azimute de $359^{\circ}40'13,92''$ e a distância de 931,61m até o marco **P08(E=378.230,94m e N=9.654.420,23m)**; daí segue confrontando com Antonio Grijalva Neves e José Gerardo Osterno Junior com o azimute de $0^{\circ}21'58,38''$ e a distância de 465,58m até o marco **P09(E=378.233,92m e N=9.654.885,80m)**; daí segue confrontando com D N O C S com o azimute de $93^{\circ}11'23,95''$ e a distância de 1.146,52m até o marco **P10(E=379.378,66m e N=9.654.822,00m)**; daí segue confrontando com D N O C S com o azimute de $1^{\circ}10'38,02''$ e a distância de 249,23m até o marco **P11(E=379.383,78m e N=9.655.071,18m)**; daí segue confrontando com Vila Santa Rosa com o azimute de $92^{\circ}12'03,61''$ e a distância de 157,75m até o marco **P12(E=379.541,42m e N=9.655.065,12m)**; daí segue confrontando com Vila Santa Rosa com o azimute de $182^{\circ}02'38,63''$ e a distância de 59,32m até o marco **P13(E=379.539,30m e N=9.655.005,84m)**; daí segue confrontando com Vila Santa Rosa com o azimute de $89^{\circ}53'38,78''$ e a distância de 177,59m até o marco **P14(E=379.716,88m e N=9.655.006,16m)**; daí segue confrontando com Vila Santa Rosa com o azimute de $90^{\circ}35'45,07''$ e a distância de 73,01m até o marco **P15(E=379.789,89m e N=9.655.005,41m)**; daí segue confrontando com Vila Santa Rosa com o azimute de $105^{\circ}47'06,66''$ e a distância de 80,68m até o marco **P16(E=379.867,52m e N=9.654.983,46m)**; daí segue confrontando com Vila Santa Rosa, com o azimute $98^{\circ}53'44,62''$ e a distância de 353,48m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 253.88ha



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

§1º - Segue em anexo à presente Lei o mapa da delimitação dos Bairros do Perímetro Urbano (Sede), o qual estão representados graficamente os Bairros descritos neste artigo.

Art. 3º – Fica assim delimitado o Perímetro Urbano dos Distritos do município de Marco:

I. Distrito Panacuí:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=343.163,12m** e **N=9.644.132,77m** **dividindo-o com** Paróquia de São Manuel do Marco ; dai segue confrontando com Paróquia de São Manuel do Marco com o azimute de 153°50'03,48" e a distância de 328,19m até o marco **P02(E=343.307,84m e N=9.643.838,21m)**; dai segue confrontando com José Denisvando Rocha Fonseca com o azimute de 241°23'36,25" e a distância de 488,58m até o marco **P03(E=342.878,90m e N=9.643.604,28m)**; dai segue confrontando com José Denisvando Rocha Fonseca com o azimute de 214°21'51,11" e a distância de 43,14m até o marco **P04(E=342.854,55m e N=9.643.568,67m)**; dai segue confrontando com José Denisvando Rocha Fonseca com o azimute de 236°37'36,56" e a distância de 224,37m até o marco **P05(E=342.667,18m e N=9.643.445,25m)**; dai segue confrontando com José Denisvando Rocha Fonseca com o azimute de 260°38'07,33" e a distância de 117,65m até o marco **P06(E=342.551,09m e N=9.643.426,10m)**; dai segue confrontando com José Denisvando Rocha Fonseca com o azimute de 241°17'33,54" e a distância de 241,59m até o marco **P07(E=342.339,19m e N=9.643.310,06m)**; dai segue confrontando com José Denisvando Rocha Fonseca com o azimute de 217°20'08,45" e a distância de 108,97m até o marco **P08(E=342.273,11m e N=9.643.223,42m)**; dai segue confrontando com Açude Serrota com o azimute de 321°41'13,32" e a distância de 421,79m até o marco **P09(E=342.011,62m e N=9.643.554,37m)**; dai segue confrontando com Açude Serrota com o azimute de 48°00'22,38" e a distância de 448,23m até o marco **P10(E=342.344,75m e N=9.643.854,25m)**; dai segue confrontando com Açude Serrota com o azimute de 59°14'42,69" e a distância de 332,29m até o marco **P11(E=342.630,31m e N=9.644.024,18m)**; dai segue confrontando com Açude Serrota com o azimute de 356°35'21,24" e a distância de 167,66m até o marco **P12(E=342.620,34m e N=9.644.191,54m)**; dai segue confrontando com Francisco Neves Osterno com o azimute de 79°28'53,94" e a distância de 123,67m até o marco **P13(E=342.741,93m e N=9.644.214,11m)**; dai segue confrontando com Francisco Neves Osterno, com o azimute 100°55'52,20" e a distância de 428,97m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 60.84ha

II. Distrito Mocambo:

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=354.586,38m** e **N=9.643.771,35m** **dividindo-o com** José Valdir De Oliveira; dai segue confrontando com José Valdir De Oliveira com o azimute de 176°03'29,22" e a distância de 274,60m até o marco **P02(E=354.605,26m e N=9.643.497,39m)**; dai segue



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

confrontando com José Valdir De Oliveira com o azimute de $263^{\circ}13'38,35''$ e a distância de 176,72m até o marco **P03(E=354.429,77m e N=9.643.476,55m)**; dai segue confrontando com José Valdir De Oliveira com o azimute de $264^{\circ}55'00,83''$ e a distância de 154,58m até o marco **P04(E=354.275,80m e N=9.643.462,86m)**; dai segue confrontando com José Valdir De Oliveira com o azimute de $184^{\circ}51'55,93''$ e a distância de 109,57m até o marco **P05(E=354.266,50m e N=9.643.353,68m)**; dai segue confrontando com José Valdir De Oliveira com o azimute de $180^{\circ}51'18,91''$ e a distância de 129,32m até o marco **P06(E=354.264,57m e N=9.643.224,38m)**; dai segue confrontando com José Valdir De Oliveira com o azimute de $177^{\circ}47'58,62''$ e a distância de 127,55m até o marco **P07(E=354.269,47m e N=9.643.096,92m)**; dai segue confrontando com José Grigório Mariano da Costa com o azimute de $275^{\circ}49'05,86''$ e a distância de 389,75m até o marco **P08(E=353.881,73m e N=9.643.136,43m)**; dai segue confrontando com José Grigório Mariano da Costa com o azimute de $216^{\circ}21'25,11''$ e a distância de 480,52m até o marco **P09(E=353.596,87m e N=9.642.749,45m)**; dai segue confrontando com José Grigório Mariano da Costa com o azimute de $266^{\circ}16'33,08''$ e a distância de 132,18m até o marco **P10(E=353.464,97m e N=9.642.740,86m)**; dai segue confrontando com Geraldo Edmilson Sampaio com o azimute de $289^{\circ}28'34,02''$ e a distância de 571,98m até o marco **P11(E=352.925,72m e N=9.642.931,57m)**; dai segue confrontando com Geraldo Edmilson Sampaio com o azimute de $321^{\circ}32'03,65''$ e a distância de 597,69m até o marco **P12(E=352.553,92m e N=9.643.399,55m)**; dai segue confrontando com José Cleiton Osterno Aguiar com o azimute de $8^{\circ}04'32,79''$ e a distância de 1.003,50m até o marco **P13(E=352.694,90m e N=9.644.393,10m)**; dai segue confrontando com Geraldo Edmilson Sampaio com o azimute de $99^{\circ}11'22,98''$ e a distância de 738,38m até o marco **P14(E=353.423,80m e N=9.644.275,17m)**; dai segue confrontando com Geraldo Edmilson Sampaio com o azimute de $93^{\circ}55'48,72''$ e a distância de 297,66m até o marco **P15(E=353.720,76m e N=9.644.254,77m)**; dai segue confrontando com Geraldo Edmilson Sampaio com o azimute de $127^{\circ}43'57,61''$ e a distância de 354,72m até o marco **P16(E=354.001,30m e N=9.644.037,69m)**; dai segue confrontando com José Grigório Mariano da Costa com o azimute de $134^{\circ}48'34,83''$ e a distância de 377,66m até o marco **P17(E=354.269,23m e N=9.643.771,54m)**; dai segue confrontando com José Grigório Mariano da Costa, com o azimute $90^{\circ}02'00,70''$ e a distância de 317,15m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 216.51ha

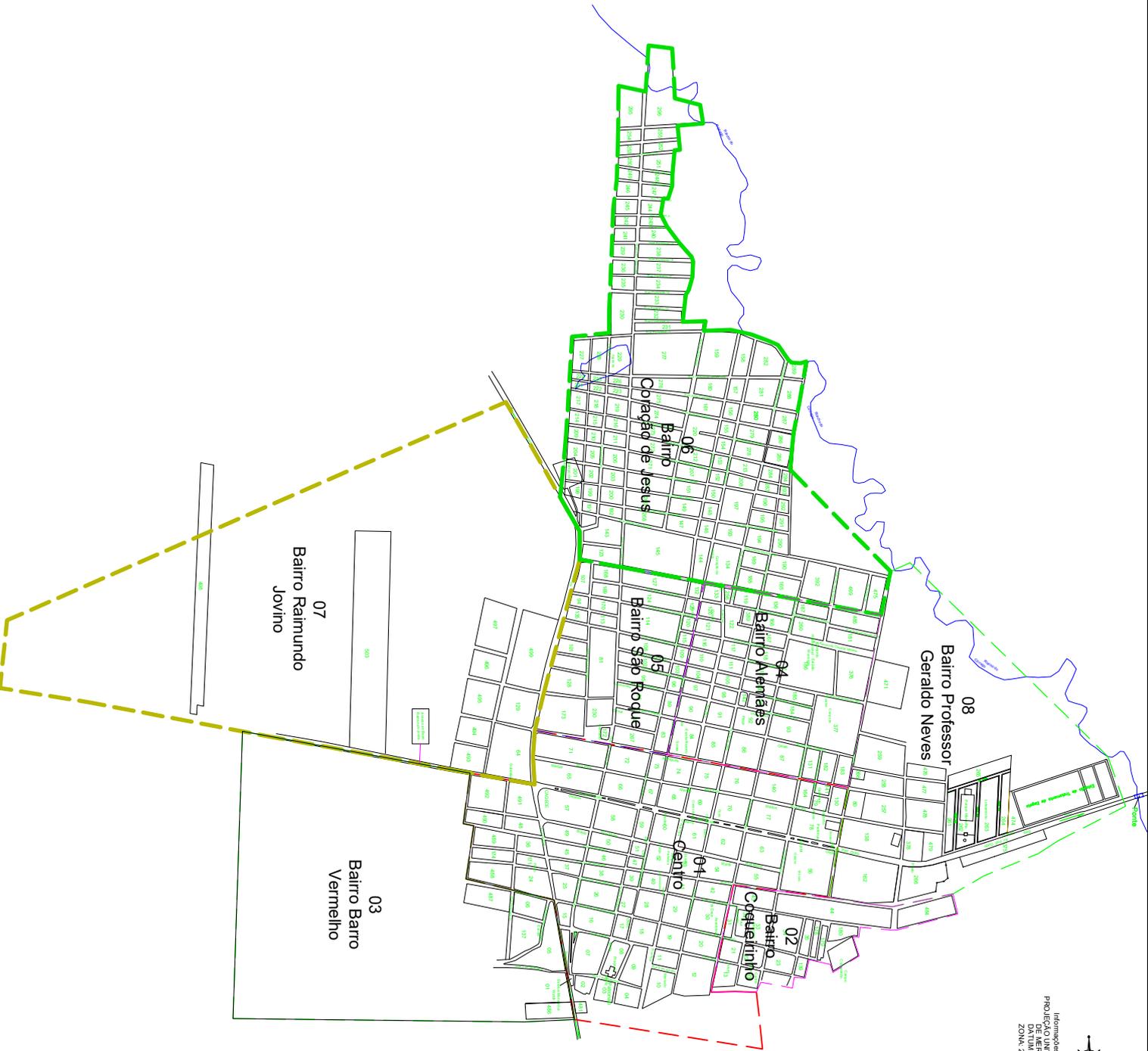
§1º - Segue em anexo à presente Lei o mapa da delimitação dos Distritos do município de Marco, o qual estão representados graficamente os Distritos descritos neste artigo.

Art. 4º – Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 17 de abril de 2019.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

BAIRROS



Informações de Referência:
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL
DE MERCATOR - UTM
DATUM - SIRGAS2000
ZONA 24S - MC - 39